

Repasses Financeiros e Soluções Tecnológicas Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ nº 40.473.435/0001-78 – NIRE 35.300.619.129

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 30.4.2024

Data, Hora e Local: Em 30.4.2024, às 16h30, na sede social, Avenida Paulista, 688, Edifício Santa Filippa, 12º andar, sala 02, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-909. **Mesa:** Presidente: José Ramos Rocha Neto; Secretária: Tician Cabrita de Amorim. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: o Relatório dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2023, foram publicados em 28.3.2024, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), em atendimento ao disposto no Artigo 289 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:**

Assembleia Geral Extraordinária: 1) aprovaram, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas do Conselho de Administração, registradas em Reuniões Ordinárias daquele Órgão de 16.2.2024 e 17.4.2024, respectivamente, dispensadas suas transcrições, por tratarem-se de documentos lavrados em livro próprio, para alterar parcialmente o estatuto social no artigo 5º, incluindo no objeto social as atividades de subcredenciadora de arranjos de pagamento; e no artigo 10, aumentando as alçadas previstas nas alíneas "l" e "p", relativas à prestação de serviços, fornecedores e demais contratações relativas ao dia a dia operacional da Companhia e à promoção ou contratação de colaboradores. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: "Artigo 5º) A Companhia tem por objeto social: (i) o desenvolvimento de produtos que visam aumentar a eficiência no mercado de meios de pagamento, mediante a promoção de ambiente tecnológico de negócios mais inclusivo e competitivo, fornecendo soluções tecnológicas integráveis a infraestruturas de pagamento de bancos e instituições financeiras em geral e operáveis diretamente por empresas perante o seu público consumidor, independentemente da indústria de atuação destas; (ii) a disponibilização de serviços de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, execução ou facilitação da instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento; gestão de conta de pagamento; emissão de instrumento de pagamento; remessa de fundos, conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa, e demais atividades relacionados à instituições de pagamento, nos termos da Lei nº 12.865/2013; (iii) a disponibilização de serviços e atividades enquanto iniciador de transação de pagamento; (iv) atividades de desenvolvimento de programas de computador e softwares para fins das atividades previstas neste objeto social; (v) atividades de cobranças e informações cadastrais; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (vi) atividade de prestação de serviços de consultoria no âmbito financeiro; (vii) desenvolvimento de atividades e serviços enquanto subcredenciadora de arranjos de pagamento; e (viii) participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista, quando admitido pela regulamentação. Artigo 10) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: l) aprovação de qualquer operação, ou negócio, incluindo a contratação de prestadores de serviços, fornecedores e demais contratações relativas ao dia a dia operacional da Companhia que resultem em assunção de obrigações e que ultrapasse, em um mesmo instrumento jurídico e dentro de um mesmo exercício social, o montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); p) aprovação, inclusive de mudanças, da política de contratação e remuneração da Companhia, incluindo alocação aos colaboradores de (i) bonificação, (ii) participação em resultado (iii) programas de incentivo ou compensação, (iv) plano de outorga de unidades de ações restritas e/ou opções de compra de ações, e (v) da promoção ou contratação de colaboradores cuja remuneração anual seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), devendo ser observado o Orçamento da Companhia.";

2) a consolidação do Estatuto Social conforme o Anexo I desta Ata. **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2023, tendo sido observado os termos do artigo 134, § 1º da Lei nº 6.404/76, relativamente à abstenção de os legalmente impedidos de votarem; 2) aprovaram para o exercício de 2024, a remuneração global para os administradores, no montante de até R\$3.246.105,72 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinco reais e setenta e dois centavos). A distribuição da verba de remuneração será deliberada em reunião do Conselho de Administração, conforme determina a alínea "p" do Artigo 10 do Estatuto Social.

Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC 1SP294326/O-3, senhor Guilherme Zuppo Ventura Diaz, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: José Ramos Rocha Neto; Secretária: Tician Cabrita de Amorim; Administradora: Tician Cabrita de Amorim; Acionistas: Cubos Holding Participações Ltda., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Dagilson Ribeiro Carnevali; Tician Cabrita de Amorim e Victor de Souza Tavares; Auditor: Guilherme Zuppo Ventura Diaz. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Tician Cabrita de Amorim - Secretária. **Certidão** - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado o registro sob o número 336.981/24-7, em 9.9.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ODIA – 2 col x 19 cm

